

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº DCPPE-203/2014

Processo TC nº: 000551/2014
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contratado: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2015, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº DCPPE-203/2014**, visando a sua prorrogação, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, considerando as disposições da **Cláusula Segunda - item 2.1** do **Contrato nº DCPPE-203/2014**, assim como a **previsão de prorrogação automática** estabelecida no art. 62, § 5º, inciso II da Resolução Normativa nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o prazo contratual será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 25/07/2015.

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, correrão por conta da **Ação 2017, Elemento/sub-elemento de Despesa 339039/43 e 339047/35** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 20 de julho de 2015.


Domingos Augusto Taufner
Conselheiro Presidente